PL2570

LEI Nº 2732, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o poder executivo a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial suplementar e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 419.663,32 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

194	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh	169.663,32	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	27
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	010 110	FNS/BMAC		
195	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh	250.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	27
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	010 110	FNS/BMAC		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

190	10.302.0030.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENI	-82.488,31	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	128
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	010 103	INVESTIMENTOS		
355	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha	-223.833,40	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	328
	3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores		
	010 103	INVESTIMENTOS		
356	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENI	-102.611,07	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	328
	3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores		
	010 103	INVESTIMENTOS		
362	10.302.0030.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENI	-10.730,54	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	128
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	010 103	INVESTIMENTOS		

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 30 de junho de 2020

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 30/06/2020 A 20/07/2020

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port.11570

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 1460
De: 30/06/2020 A 20/07/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019